



PROCESSO Nº 50500.305524/2023-26
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 025/2023 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
- ANTT E O SERVIÇO FEDERAL DE
PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT** entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral em exercício, o Senhor **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO**, portador da Matrícula Funcional nº 3246034, designado pela Deliberação nº 84 de 17 de fevereiro de 2025, publicada na Seção 2, Edição 35 do Diário Oficial da União de 19 de fevereiro de 2025, doravante denominada **CLIENTE**; e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SERPRO**, sediado no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília/DF, CEP 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, representado neste ato por seu Chefe de Divisão, o Senhor **FERNANDO CRESCENTI DE PAIVA** e por seu Gerente de Departamento, o Senhor **MAURÍCIO PEREIRA DE PAIVA** conforme designação apresentada nos autos, doravante denominado **SERPRO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.305524/2023-26 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **Prorrogação** do prazo de vigência do Contrato nº 025/2023 por mais 90 (noventa) dias, a partir de 30/03/2025 até 28/06/2025, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Com a prorrogação contratual disposta no item 1.1.1. da Cláusula Primeira do presente aditivo, a CLIENTE pagará ao SERPRO pela execução do objeto deste Contrato o valor de **R\$ 1.875.004,83 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil quatro reais e oitenta e três centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATEGORIA DE SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	MEDIDA QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL (90 DIAS) R\$
1	Sistema de Gestão de Infrações de Trânsito - RADAR	Serviço de Processamento de Autos de Infração	Infração Processada	Proporcional a 90 dias	8,01	1.875.004,83

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao SERPRO

dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 1.875.004,83 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil quatro reais e oitenta e três centavos)**, sendo:

3.2. As despesas correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001;

Fonte de Recursos: 1052000016;

Programa de Trabalho: 235528;

Elemento de Despesa: 339040-06;

Nota de Empenho: 2025NE000390 emitida.

4. CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de 30/03/2025.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CLIENTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

FERNANDO CRESCENTI DE PAIVA

Gerente de Divisão
SERPRO

MAURICIO PEREIRA DE PAIVA

Gerente de Departamento
SERPRO

GUILHERME THEO SAMPAIO

Diretor-Geral em exercício - ANTT
CLIENTE



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Paiva, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Pereira de Paiva, Usuário Externo**, em 27/03/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor-Geral, em exercício**, em 27/03/2025, às 19:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30851893** e o código CRC **A852EA73**.
